



PORTARIA Nº 301-GD/IFAM/CTB/2020, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ-CAMPUS TABATINGA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a PORTARIA N.º 1.137-GR/IFAM/2019, publicada no DOU Nº 102, de 29/05/2019, Seção 2, pág. 31, e:

CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 67/2020-DAP/CTB, de 07 de outubro de 2020.

RESOLVE:

I – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor a **Comissão de Inventário de Bens Imóveis do Campus Tabatinga** com a finalidade de elaboração de Relatório Analítico sobre os bens imóveis pertencentes ao *campus*, para fins de registro e atualização no sistema SPIUNET.

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Marcela Barbosa Cardoso	1102526	Administradora	Presidente
Kleyton Sérgio da Silva	2194233	Contador	Membro
Jânderson Rocha Garcez	2196649	Engenheiro de Pesca	Membro
Marxer Antonio Colares Batista	2230079	Professor EBT	Membro

II - A comissão terá 30 (trinta) dias para finalizar as atividades do inventário e entrega de relatório final, prorrogável por igual período, mediante justificativa.

III - A referida Comissão deve elaborar metodologia com planejamento diário de atividades, contendo no mínimo: atividade, responsável pela atividade, prazo para conclusão da mesma, sendo que cada integrante da supracitada Comissão deve disponibilizar, no mínimo, 01 (uma) hora por dia de seu expediente para afazeres da Comissão.

IV - A Comissão deverá acompanhar a avaliação de bens imóveis a ser realizada por empresa especializada a ser contratada pelo IFAM/Campus Tabatinga, subsidiando-as com informações pertinentes para a elaboração do laudo de avaliação.

V - Para a atuação e cumprimento de suas atribuições, a Comissão de Inventário poderá solicitar apoio de outros servidores, efetivos ou terceirizados, sem prejuízos das suas atribuições ou transferência de responsabilidades.

VI - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.


Prof. Me. Nicolas Andretti de Souza Neves
Diretor Geral – IFAM/Campus Tabatinga
Port. N.º 1.137-GR/IFAM/2019